



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 33/2021 DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Circuito Ivaí Adventure” no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Ecoturismo e Atividades de Aventura no âmbito do Município de Ivaiporã, chamando-se “Circuito Ivaí Adventure”.

§1.º Entende-se por ecoturismo, o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambiental por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

§2.º Entende-se por atividades de aventura, toda atividade relacionada a natureza e ao ecoturismo que possuam caráter recreativo e envolvam riscos avaliados, controlados e previamente assumidos

Art. 2º O ecoturismo e as atividades de aventura serão estimulados pelo poder público, como atividade econômica compatível com a manutenção da qualidade e educação ambiental, valorização da cultura tradicional, história e patrimônio arquitetônico, bem como promoção da qualidade de vida da população, mediante geração de oportunidades econômicas, devendo sempre ser praticado com segurança para os usuários e para o meio ambiente.

Art. 3º - A exploração de trilhas, passeios e atividades de aventura no município de Ivaiporã se dará em localidades a serem instituídas por meio de decreto do chefe do Poder Executivo.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Recebido N.º *1144/21*

Ivaiporã, *08* de *07* de *21*

amilton

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, *12* de *julho* de *2021*

Cláudia

Reunião Ordinária

1ª Sessão
Câmara de Vereadores

APROVADO *unanimidade*

Em, *09* de *08* de *21*

Ata(s) n.º *3.830*

amilton

Reunião Extraordinária

2ª Sessão
Câmara de Vereadores

APROVADO *unanimidade*

Em, *09* de *08* de *21*

Ata(s) n.º *3.831*

amilton





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07/07/2021).


Gertrudes Bernardy
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DO PODER LEGISLATIVO

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 33/2021, visa ressaltar as paisagens de grande riqueza natural que já é bastante frequentado por diversos andantes de diferentes grupos de Ivaiporã e de toda a região.

As trilhas e caminhadas ecológicas são práticas que, cada vez mais, vêm ganhando adeptos. Um dos motivos é que as atividades oferecem diversos benefícios para a saúde física e mental, além de promoverem o contato com a natureza e proporcionarem momentos de diversão.

As práticas podem ser encaradas como uma forma de exercício físico e também de relaxamento, já que, enquanto está trilhando, o indivíduo se desliga de suas preocupações e direciona a concentração totalmente para a atividade, contemplando o ambiente.

Esse tipo de atividade física essencialmente natural irá proporcionar mudança de comportamento dos indivíduos, chamando a atenção de outros fatores determinantes que envolvem a caminhada, como fatores sociais ou o ambiente físico.

Neste sentido, unindo os benefícios supracitados de uma trilha ecológica e os benefícios de uma caminhada em ambiente construído especialmente para este fim, instiga-se o objetivo de comparar alguns parâmetros fisiológicos relacionados à saúde a partir de forma de atividade física do tipo caminhada: ambiente natural.

É válido também ressaltar sobre a importância de atrair desenvolvimento regional, visitantes para a nossa cidade e no comércio para novas perspectivas na economia do município, por intermédio do circuito em uma das mais belas rotas já traçadas.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07/07/2021).

Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 33/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Circuito Ivaí Adventure” no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de 07 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 33/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Circuito Ivaí Adventure” no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de 07 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☒	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 33/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Circuito Ivaí Adventure” no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de 07 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<i>ausente</i>		Antonio Vila Real (Presidente)
<i>x</i>		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<i>x</i>		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 33/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Circuito Ivaí Adventure” no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 33/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de 07 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021

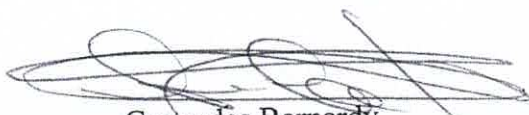
A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

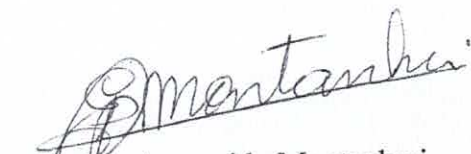
CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de agosto do ano de 2021, logo após a Sessão Ordinária para apreciação da seguinte matéria:

- 1 - Projeto de Lei nº 53/2021 do Executivo:** Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.151, de 23 de outubro de 2001, que institui no âmbito do município de Ivaiporã, o Conselho Municipal do Trabalho. (2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 55/2021 do Executivo:** Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Ivaiporã e dá outras providências. (2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 57/2021 do Executivo:** Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de renúncia à ordem cronológica de vacinação da COVID-19 nos casos de recusa da vacinação em razão da marca do imunizante disponível, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 31/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Prioriza a vaga em creche para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, bem como assegura vaga na unidade da rede pública municipal de ensino para estudantes cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 32/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, cafés, quiosques, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos e de shows e, ambientes assemelhados a adotar medidas de auxílio, segurança e proteção para mulheres que se sintam em situação de risco e assédio em suas dependências, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 6 - Projeto de Lei nº 33/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Institui o "Circuito Ivaí Adventure" no Município de Ivaiporã –Estado do Paraná e dá outras providências. (2ª disc.)
- 7 - Projeto de Lei nº 34/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Institui o dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (05/08/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente

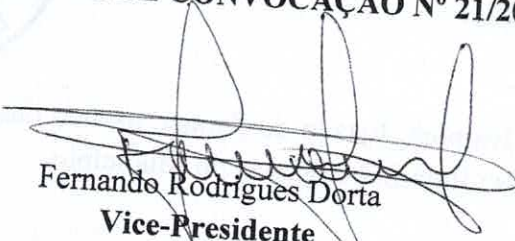

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

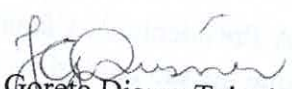


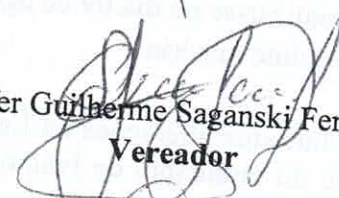
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

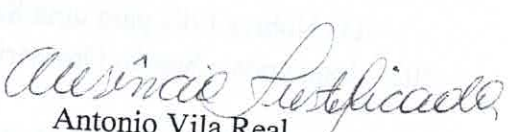
Estado do Paraná

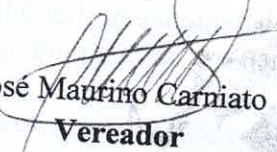
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

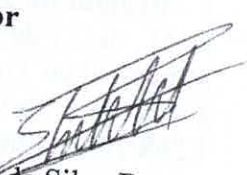

Josane Gorete Disner Teixeira
2ª Secretária


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Antonio Vila Real
Vereador


José Maurino Carniato
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador


Emerson da Silva Bertotii
Vereador

LABOR

LIBERDADE

CONCORDIA

